

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 14 de Maio de 2025. Ano VIII - Nº 341 - Edição de Hoje: 02 Páginas.

1

#### SUMÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	01
PORTARIAS.....	01

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O presente instrumento visa RETIFICAR O TEXTO da adjudicação no processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LER:

A Secretária Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Capinzal do Norte/MA, 14 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
TRIBUTÁRIA

PORTARIA GABPM Nº 002/2025

#### PORTARIAS

#### PORTARIA GABPFM Nº 177, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDNALVA FARIAS GONÇALVES LUCAS, portadora do CPF nº 003.958.583-21, para o cargo de COORDENADORA DO CRAS (Centro de Referência da Assistência Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 14 de maio de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA GABPFM Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte-MA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº315/2017

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor ARTUR VIANA DE SOUSA, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Capinzal do Norte-Ma.

Art.2º - A atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº 315/2017.

Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;

- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;

- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.

- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.

- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 14 de maio de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA - SEMED - Nº179/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Redução de Carga Horária, no período de 14/05/2025 a 14/05/2026, para o(a) servidor(a) ÁUREA JACINTA NASCIMENTO TRINDADE, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada U.E.M Reino Infantil e U.E.M Inocêncio Simões, portadora do RG nº XXXXXXXXX012-0 SSP/MA, CPF XXX.XXX.003-82, Matrícula nº 7738 e nº 359, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 19 de março de 2025.

Art.2º- A Redução diminuirá em 7 horas da carga horária semanal total exercida pelo(a) servidor(a).

Art.3º Cessada a situação que deu causa a redução de carga horária, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 86 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
Capinzal do Norte - MA, 14 de maio de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)

**PORTARIA - SEMED - Nº180/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Redução de Carga Horária, no período de 14/05/2025 a 14/05/2026, para o(a) servidor(a) RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada U.E.M Inocêncio Simões, portadora do RG nº XXXXXXXXX012-0 SESP/MA, CPF XXX.XXX.303-44, Matrícula nº 110, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 1º de abril de 2025.

Art.2º- A Redução diminuirá em 7 horas da carga horária semanal total exercida pelo(a) servidor(a).

Art.3º Cessada a situação que deu causa a redução de carga horária, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 86 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
Capinzal do Norte - MA, 14 de maio de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)

**PORTARIA - SEMED - Nº181/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 25/03/2025 a 25/06/2025 (90 dias), desde a data do requerimento apresentado, para o(a) servidor(a) VERALUCIA SOUSA DIAS SILVA, portadora do RG nº XXXXXXXXX001-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.503-00, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada em U.E.M SOTERO DOS REIS, Matrícula nº 262, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 25 de março de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
Capinzal do Norte - MA, 14 de maio de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)

**PORTARIA - SEMED - Nº182/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/05/2025 a 06/06/2025 (30 dias), conforme laudo apresentado, para o(a) servidor(a) ROSILENE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº XXXXXXXXX011-1 SSP/MA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.383-15, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada em U.E.M REINO INFANTIL, Matrícula nº 112, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 06 de maio de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.  
Capinzal do Norte - MA, 14 de maio de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)